

PROTOCOLO DE ADESÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE SACAVÉM AO CONTRATO LOCAL DE SEGURANÇA DE LOURES

O Ministério da Administração Interna, e o Município de Loures celebraram, no dia 12 de Setembro de 2008, o Contrato Local de Segurança de Loures - *projecto-piloto* abrangendo as Freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém.

Nos termos do Contrato Local de Segurança está prevista a adesão de instituições, públicas e privadas, que possam contribuir para a concretização dos objectivos estratégicos do Contrato Local.

A Escola Secundária de Sacavém é uma instituição de ensino público, cuja missão é “Construir um espaço de inclusão e de saberes, criar oportunidades em diversidade e na diversidade construir oportunidades”.

A sua prática educativa norteia-se por valores estruturados e integrados em princípios orientadores das políticas e práticas educativas, de acordo com a vivência numa sociedade democrática, nomeadamente a dignidade da pessoa humana, o respeito pela diferença, a cidadania, o trabalho, o sentido de responsabilidade e a auto-estima.

A segurança comunitária pressupõe uma abordagem integrada e engloba as questões culturais e a inserção na vida activa, como elemento fundamental de exercício de cidadania.

Assim, entre:

O Ministério da Administração Interna, representado pelo Governador Civil de Lisboa, António Galamba, na qualidade de primeiro outorgante,

A Câmara Municipal de Loures, adiante designada Município de Loures, representada pelo seu Presidente, Carlos Teixeira, na qualidade de segundo outorgante,

e

A Escola Secundária de Sacavém, representada pela sua Directora, Maria Piedade Gerardo Parente, na qualidade de terceiro outorgante,

É celebrado o **Protocolo de Adesão ao Contrato Local de Segurança de Loures** que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira


O Ministério da Administração Interna e o Município de Loures aceitam como parceiro estratégico, no Contrato Local de Segurança de Loures, a Escola Secundária de Sacavém.

Cláusula Segunda

A Escola Secundária de Sacavém, aceita integrar o Contrato Local de Segurança de Loures, nos termos e pressupostos da sua matriz inicial, e compromete-se a desenvolver essa parcela da actividade que agora assume no estrito cumprimento dos objectivos previstos na Cláusula Terceira, enquadradas nas áreas de intervenção previstas na Cláusula Primeira do referido Contrato.

Cláusula Terceira

São obrigações genéricas da Escola Secundária de Sacavém:

- 
- a) Fornecer apoio logístico/ cedência de espaços para as actividades a desenvolver no âmbito deste contrato, salvaguardando o bom funcionamento das actividades escolares;
 - b) Contribuir, com os meios ao nosso alcance, para o sucesso nas áreas de intervenção deste contrato;
 - c) Divulgar a toda a comunidade educativa as actividades a desenvolver no âmbito deste contrato;
 - d) Pagamento de almoço e transporte ao mediador/animador colocado pelo Contrato Local de Segurança.

São obrigações específicas da Escola Secundária de Sacavém, as acções previstas no **Anexo I** a este protocolo que poderão ser ajustadas, por acordo entre as partes.

Cláusula Quarta

São obrigações do Município de Loures:

- a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Oitava do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008, colaborar na execução das acções previstas no anexo I ao presente protocolo;
- b) Divulgar em todos os suportes de informação geral do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a Escola Secundária de Sacavém;
- c) Promover iniciativas de divulgação e promoção dessas acções, por acordo das partes.



Cláusula Quinta

São obrigações do Ministério da Administração Interna:

- a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Sétima do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008, colaborar na execução das acções previstas no anexo I ao presente protocolo;
- b) Divulgar em todos os suportes de informação geral do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a Escola Secundária de Sacavém.

Cláusula Sexta

Os outorgantes acordam como âmbito geográfico do presente protocolo as freguesias de intervenção do Contrato Local de Segurança, no Concelho de Loures.

Cláusula Sétima

A Escola Secundária de Sacavém terá assento no Conselho Consultivo, conforme modelo institucional definido para o Contrato Local de Segurança, e consagrado na Cláusula Quarta do referido contrato.

Cláusula Oitava

O estabelecido no presente protocolo visa potenciar as actividades das partes e em nada condiciona ou limita as respectivas intervenções, sejam elas de forma directa, ou por intermédio de parceiros.

Cláusula Nona

O Protocolo será válido até 31 de Dezembro de 2013, altura em que serão avaliadas as condições de implementação e resultados, após o que as partes decidirão sobre a sua renovação.

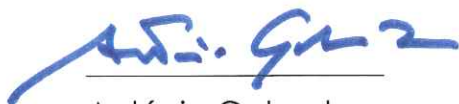
Cláusula Décima

A caducidade ou eventual justificada rescisão unilateral, por qualquer das partes, deverá sempre salvaguardar eventuais processos em curso.

O Presente Protocolo foi assinado, em triplicado, a 2 de Abril de 2011, na Escola E.B. 2,3 Mário Sá Carneiro, em Camarate, Concelho de Loures.

Pelo Ministério da Administração Interna

O Governador Civil de Lisboa



António Galamba

Pelo Município de Loures

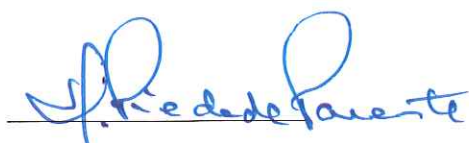
O Presidente



Carlos Teixeira

Pela Escola Secundária de Sacavém

A Directora



Maria Piedade Gerardo Parente



ANEXO I

Contrato Local de Segurança de Loures

Acção nº 1: Projecto "Recreio Seguro"

Contexto e problemática	A segurança comunitária pressupõe uma abordagem integrada e engloba as questões culturais e a inserção na vida activa, como elemento fundamental de exercício de cidadania. Por outro lado é fundamental entender a segurança como uma tarefa de todos, o que no caso concreto da Escola Secundária de Sacavém, envolve uma participação pró activa por parte dos próprios jovens, cuja sensibilidade social e relação inter-pares, permite que possam descodificar e enquadrar eventuais problemas que surjam no contexto sócio educativo do espaço Escola, e por esta via consigam, com um grau de maior eficácia, desconstruir situações problemáticas.
Data	Ao longo do período de vigência do presente protocolo
Local	Escola Secundária de Sacavém
Descrição da acção	<ul style="list-style-type: none">➤ Dinamização de uma equipa de jovens➤ Formação sobre segurança propiciada pela PSP
Objectivos	<ul style="list-style-type: none">• Diminuir sentimentos de insegurança durante o horário do recreio, realçando o facto de que perante uma dificuldade o aluno poderá recorrer ao colega que integra a equipa;• Responsabilizar alunos que possam eventualmente provocar situações de desordem;• Detectar situações de comportamentos incivilizados com práticas reiteradas, de modo a que se consiga intervir junto do aluno e alunos;• Promover um sentimento de pertença do espaço escolar;• Co-responsabilizar os jovens pela sua própria segurança.
Beneficiários	Comunidade educativa
Parceiros	Governo Civil de Lisboa, Câmara Municipal de Loures, PSP e/ou outros parceiros que venha a considerar-se como necessários para a prossecução deste Projecto

Acção nº 2: **Cidadania**

Contexto e problemática	Existência de problemáticas associadas a comportamentos anti-sociais.
Data	Ao longo do período de vigência do presente protocolo
Local	Escola Secundária de Sacavém.
Descrição da acção	Acções de sensibilização sobre: <ul style="list-style-type: none">• Delinquência Juvenil.• Violência Doméstica.• Comportamentos Anti-sociais• Bullying• E outras que venham a ser consideradas úteis, tendo em vista o contexto e problemática dos comportamentos anti-sociais
Objectivos	Esta acção visa trabalhar sobre a perspectiva da cidadania
Beneficiários	Alunos da Escola e Encarregados de Educação.
Parceiros	Câmara Municipal de Loures, Governo Civil de Lisboa.